



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DISCENTE
UNIRIO / SiSU
EDITAL nº 11 / 2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, considerando o disposto nas normas para o processo seletivo do sistema de seleção unificada – SiSU Edição 1º/2013 do MEC e da UNIRIO, nas Portarias Normativas MEC, pelo Termo de Participação assinado junto ao MEC/SESU/SiSU, informa que o preenchimento das vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, não ocupadas após a 2ª chamada do Processo Seletivo UNIRIO/SiSU para o 1º semestre 2013 e destinadas aos candidatos que tenham concluído a última série do Ensino Médio ou equivalente, será efetuado por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU. O ingresso dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2012, da inscrição, da seleção e matrícula, mediante o resultado do processo classificatório disponibilizado pela **LISTA DE ESPERA** do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU para cursos de graduação conforme oferta para o 1º semestre 2013 da UNIRIO.

1. Do resultado da Lista de Espera.

1.1. A aprovação e classificação por meio da Lista de Espera do SiSU, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> e, também, na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA na Av. Pasteur 296 Urca Rio de Janeiro – RJ.

1.2. A UNIRIO não se responsabilizará por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

2. Do Calendário.

Divulgação do edital – 18 de fevereiro de 2013.

Resultado da Lista de espera (**1ª convocação**) – a partir das 12h do dia 26 de fevereiro de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 28 de fevereiro de 2012

Resultado da Lista de espera (**2ª convocação**) – a partir das 12h do dia 5 de março de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 7 de março de 2013.

Resultado da Lista de espera (**3ª convocação**) – a partir das 12h do dia 12 de março de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 14 de março de 2013.

Resultado da Lista de espera (**4ª convocação**) – a partir das 12h do dia 19 de março de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 21 de março de 2013.

3. Das Matrículas.

3.1. De acordo com a legislação em vigor o candidato selecionado só será matriculado, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

3.2. A matrícula dos candidatos classificados para o 1º semestre 2013, far-se-á em local e horário definido, disponibilizado por ocasião do resultado, mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.3. No ato presencial da matrícula o candidato deverá apresentar os originais das documentações conforme termo de adesão junto ao SiSU disponível no site <http://www2.unirio.br/cosea>, com as respectivas cópias que serão retidas.

3.4. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme publicado, deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.4.1 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha, ainda, do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

3.5. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

3.6. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

3.7. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

3.8. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

3.9. O candidato deverá observar e ter ciência quanto à legislação em vigor em se tratando do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas de nível superior.

4. Das Convocações para a matrícula.

4.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados deverão se dirigir à UNIRIO, na unidade acadêmica do respectivo curso de graduação, com os documentos necessários para efetivar sua matrícula, seguindo o calendário de matrícula constante deste Edital.

4.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

4.3. A não efetivação da matrícula para o 1º semestre letivo 2013, na data estabelecida, significará vaga não ocupada, registrada eletronicamente no sistema do SiSU e automaticamente disponibilizada à convocação subsequente.

4.4. Cabe ao candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA na Av. Pasteur, 296 Urca, e 2ª a 6ª feira, no horário de atendimento de 10 às 16h.

5. Das disposições gerais.

5.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do processo seletivo a que se destina.

5.3. O conhecimento do processo de classificação mediante o resultado da Lista de Espera para os Cursos de Graduação da UNIRIO (1º semestre 2013) é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito a compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

5.4. O candidato ao se classificar neste processo seletivo discente estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção.

5.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.6. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas que complementam o presente Edital.



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.7. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

5.9. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria de Atendimento da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www2.unirio.br/cosea>. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

5.10. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

5.11. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2013.

Professora Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação